



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaberaba

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaberaba publica:

- **Decreto N.º 224 de 04 de Maio de 2021** - Estabelece o Plano de Adequação do Município de Itaberaba, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.  
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



### DECRETO N.º 224

DE

04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Itaberaba, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Itaberaba o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**Parágrafo único:** Fica de responsabilidade exclusiva do órgão / autarquia / entidade / consórcio / outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município Itaberaba, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

**§ 2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art.-3º** - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação SIAFIC serão definidos conforme Ato do Poder Executivo Municipal que nomeará no prazo de até 30 (trinta dias) Comissão Especial

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



que terá a atribuição de implementar o Plano de Ação, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art.-4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 04 de maio de 2021.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO  
PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 - SIAFIC

ITEM	AÇÃO	INICIO	FIM	SETOR RESPONSAVEL
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai-21	dez-22	Controladoria Municipal e Sec. Mun de Administração
2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	mai-21	dez-22	Planejamento Municipal e Departamento Contábil
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	mai-21	dez-22	Controladoria Municipal e Departamento Contábil
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as apóes (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	mai-21	dez-22	Sec. Mun. da Fazenda e Departamento Contábil
5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	mai-21	dez-22	Controladoria Municipal, Sec. Mun de Administração e Comissão de Licitação
6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimonial, almoxarifado, etc .	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
8	Atestar que o SIAFIC permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	mai-21	dez-22	Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos.

1/2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FFGZA8X4NB7NSY91EXU7AW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



